



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI Nº: 83/94
=====

*Aprovado
Em 22-9-94
P. José Sebastião*

" CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS E DÁ OU- TRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, apro-
vou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder
aos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos, reajuste de
8.0413% (oito ponto zero quatrocentos e treze por cento), calculado
sobre o vencimento do mês de agosto de 1994.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes deste reajuste ocorre-
rão por conta de dotações do Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efei-
tos a 1º de setembro de 1994.

Tocantins, 14 de setembro de 1994.

Corrado Roberti
Corrado Roberti
Pref. Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

J U S T I F I C A T I V A

Visa o presente Projeto de Lei, reajustar o vencimen-
to dos servidores municipais, para evitar a defasagem dos mesmos.

